

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3859/2014

Ementa

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, O DIA MUNICIPAL DO ROTARACT, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 13 DE MARÇO.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

12/02/2014

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 208/2013 - Autoria: VEREADORES

Status de Vigência

**Em vigor** 



## LEI Nº 3.859 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, o Dia Municipal do Rotaract, a ser comemorado anualmente em 13 de marco.

(Projeto de Lei nº 208/2013, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.109/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica instituído no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga o "DIA MUNICIPAL DO ROTARACT", a ser inserido no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 2°. O Dia do Rotaract será comemorado no dia 13 de março, por ser o Dia Mundial do Rotaract.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 12 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretario de Administração

